

ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGISTICA S.A.

CNPJ nº 04.149.454/0001-80

NIRE 35.300.181.948

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 de abril de 2014, às 10:00 horas, na sede social, na Rua Gomes de Carvalho, n. 1510, cjs. 31/32, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PRESENÇA: Conselheiros: Marco Antonio Cassou, César Beltrão de Almeida, João Alberto Gomes Bernacchio, Geraldo José Carbone, Eduardo Bunker Gentil, Raimundo Christians e Eduardo Rath Fingerl. Presença também do Diretor Presidente, de Operações Rodoviárias, Operações Logísticas e Desenvolvimento de Negócios da Companhia, Marcelino Rafart de Seras.

PRESIDÊNCIA: Sr. Marco Antônio Cassou, designando como secretário o Sr. Marcelino Rafart de Seras.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o novo Código de Conduta Empresarial da Companhia.

DELIBERAÇÕES: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu, nos termos do artigo 14, item VI, alínea “m” do Estatuto Social aprovar o novo Código de Conduta Empresarial da Companhia, em substituição ao Código existente, o qual segue anexo à presente ata.

A vigência do Código de Conduta Empresarial da Companhia começa na presente data.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Membros do Conselho de Administração presentes: Marco Antonio Cassou, César Beltrão de Almeida, João Alberto Gomes Bernacchio, Geraldo José Carbone, Eduardo Bunker Gentil, Raimundo Christians e Eduardo Rath Fingerl. Presidente: Marco Antônio Cassou; e secretário: Marcelino Rafart de Seras.

São Paulo, 30 de abril de 2014.

Marcelino Rafart de Seras

Secretário

(Assinaturas na próxima página)

*[Página de assinaturas da ata de Reunião do Conselho de Administração da Ecorodovias
Infraestrutura e Logística S.A., datado de 30 de abril de 2014]*

Conselho de Administração:

Marco Antonio Cassou
Conselheiro

João Alberto Gomes Bernacchio
Conselheiro

Cesar Beltrão de Almeida
Conselheiro

Geraldo José Carbone
Conselheiro

Eduardo Bunker Gentil
Conselheiro

Raimundo Christians
Conselheiro

Eduardo Rath Fingerl
Conselheiro

ANEXO I – CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Missão da Empresa

A EcoRodovias, tem como missão:

Criar valor de forma sustentável através do empreendedorismo e gestão de sinergias no portfólio de negócios em infraestrutura logística, alinhando-os através da cultura, princípios de gestão e governança do Grupo EcoRodovias.

1.2. Valores

No âmbito da EcoRodovias e de suas controladas, são considerados os seguintes valores:

- **PROFISSIONALISMO:** Atuação competente e íntegra em nome dos acionistas.
- **INICIATIVA:** Ousadia com criatividade, determinação e responsabilidade.
- **COMPROMETIMENTO:** Cumplicidade com as decisões e perseverança com os resultados.
- **RESPEITO:** Consideração com a lógica do outro.
- **CONFIANÇA:** Probidade e ética nos relacionamentos.

1.3. Objetivos do Código de Conduta

Nesse contexto, a EcoRodovias coloca à disposição de seus integrantes o presente Código de Conduta, que dispõe as referências formais e institucionais que devem obrigatoriamente ser observadas na ação profissional em nome do Grupo e das respectivas unidades de negócio, para obtenção de padrões éticos cada vez mais elevados.

Diante disso, os objetivos do presente Código de Conduta são:

- Definir e consolidar os princípios e a forma de agir que devem ser adotadas pelos administradores e profissionais do Grupo nas diversas situações a que estão expostos, afastando condutas adotadas com base em interpretações individuais;
- Disciplinar os relacionamentos internos e externos com os diversos públicos envolvidos, evitando conflitos de interesse entre anseios individuais e os objetivos empresariais do Grupo;
- Proteger o patrimônio físico e intelectual dos acionistas;
- Reforçar ainda mais a imagem da empresa como sólida, confiável, consciente de sua responsabilidade social e empresarial e que persegue resultados sustentáveis de forma ética, honesta, justa, legalmente amparada e transparente.

2. APLICAÇÃO

Este Código de Conduta se aplica a todos os administradores e profissionais (independentemente do cargo ocupado ou da função desempenhada) da EcoRodovias e das empresas por ela controladas, todas aqui denominadas simplesmente como “empresa”.

Especificamente para os fornecedores de bens e serviços, aplicam-se os termos específicos do item 5.5.

No tocante às empresas associadas, buscamos, que tenham conhecimento de nosso Código de Conduta e, quando possível, o alinhamento aos princípios nele contidos.

3. PRINCÍPIOS BÁSICOS ADOTADOS

Na condução de seus negócios e nas atividades profissionais diariamente desempenhadas, os integrantes da empresa, na qualidade de destinatários deste Código de Conduta, devem seguir integralmente os preceitos ora descritos, fazendo com que suas ações sejam sempre orientadas por:

3.1. Equidade

Tratamento igualitário e não discriminatório a todos os profissionais, usuários, clientes, fornecedores de bens e serviços, empresas associadas, investidores e demais envolvidos/interessados na empresa.

3.2. Responsabilidade

- Pela boa gestão do investimento e pela preservação do patrimônio dos acionistas;
- Pelo desenvolvimento e pelo crescimento sustentável dos negócios, mantendo e expandindo as oportunidades de trabalho, em especial junto às comunidades lindeiras aos locais onde atuamos;
- Pelo atendimento dos requisitos de sustentabilidade, em especial aos aspectos socioambientais, econômicos, éticos e culturais, com promoção dos direitos humanos, sempre os integrando às nossas práticas de gestão e visando assegurar o seu equilíbrio e o permanente atendimento aos anseios dos nossos *stakeholders*, assim definidos os Públicos de Relacionamento dispostos no item “4”;
- Pelo estabelecimento de um relacionamento de confiança entre os representantes dos acionistas, os administradores e os profissionais;

- Pelo aumento da produtividade, pela inovação, pela evolução tecnológica e pela redução de desperdícios e da melhoria contínua dos processos;
- Pelo desenvolvimento profissional e pela melhoria da qualidade de vida dos administradores e profissionais.

3.3. Transparência

Priorizando a divulgação simultânea das informações e evitando a ocorrência de informações privilegiadas

4. PÚBLICOS DE RELACIONAMENTO

- Administradores e profissionais integrantes da empresa;
- Usuários dos serviços prestados pelas concessionárias, clientes dos serviços de logística integrada e respectivas comunidades lindeiras;
- Instituições financeiras, fornecedores de bens e serviços
- Órgãos do Setor Público / Poder Concedente (Governo Federal, Governos Estaduais e Agências Reguladoras) e Organizações Não Governamentais;
- Empresas associadas;
- Acionistas e Investidores;
- Concorrentes;
- Associações e Entidades de Classe;
- Mídia.

5. NORMAS PARA A AÇÃO EMPRESARIAL

5.1. Práticas Inaceitáveis

- Todo e qualquer tipo de discriminação, exemplificando-se as de cunho econômico, social, religioso, político, racial, de cor, de sexo, idade, orientação sexual, origem e portadores de necessidades especiais;
- Uso de trabalho infantil, escravo ou análogo no âmbito da empresa, ou no de nossos fornecedores de bens e serviços;
- Pagar, prometer, oferecer ou receber propinas, pagamentos de facilitação ou qualquer vantagem ilegal, indevida ou imoral, a agentes públicos, representantes de clientes ou

- fornecedores, ou a terceiras pessoas a estes relacionadas, com vistas à obtenção ou concessão de privilégios indevidos ou garantir negócios para a pessoa ou à empresa;
- Oferecer ou receber brindes, presentes ou favores de natureza não promocional, que não respeitem as melhores práticas legais e morais, com vistas à obtenção ou concessão de privilégios indevidos para a pessoa ou à empresa;
 - Atos da empresa que causem danos aos interesses dos usuários, governo, fornecedores ou tragam prejuízos às comunidades onde atuamos.

5.2. Relações com o Público Interno

- Tratamos com especial respeito o nosso pessoal, reconhecendo e aceitando a sua diversidade, bem como preservando a sua integridade física, moral e psicológica;
- Nos processos de recrutamento, seleção e de desligamento, observamos as leis que tratam da não discriminação e da oportunidade equânime de emprego;
- Os candidatos indicados por nossos integrantes (com ou sem grau de parentesco) devem cumprir o ciclo completo do processo seletivo, bem como concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Havendo parentesco, não é permitida subordinação ou relação de influência direta entre ambos;
- As políticas de remuneração e de ascensão profissional baseiam-se exclusivamente no mérito individual, envolvendo o desempenho e as competências de cada um. Não utilizamos quaisquer critérios de favorecimento ou discriminação de pessoas;
- Os sistemas e as práticas de avaliação de desempenho e de recompensas também consideram, exclusivamente, critérios relacionados ao desempenho e aos resultados dos trabalhos de cada um, não sendo admitida nenhuma decisão que afete a carreira profissional de subordinados baseada em aspectos positivos ou negativos de relacionamento pessoal;
- Valorizamos o processo de comunicação interna de maneira a disseminar e nivelar as informações e o conhecimento;
- Preservamos o sigilo e a segurança das informações;
- Não admitimos o uso do cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a subordinados;
- Os gestores de pessoas, geralmente tomados como modelo de conduta, devem se preocupar em dar o exemplo e dessa forma serão exigidos.

5.3. Relações com os Usuários dos Serviços Prestados e Clientes de Logística Integrada

- A empresa busca prestar serviços com qualidade e transparência;
- Nosso atendimento é focado no respeito, cortesia e eficiência, fornecendo informações claras e precisas;
- Disponibilizamos para nossos usuários e clientes canais permanentes de comunicação para atendimento de suas demandas;
- Nosso compromisso com a satisfação dos usuários e clientes se reflete no respeito aos seus direitos e na busca de soluções que atendam a seus interesses, sempre de acordo com a legislação e respeitando os contratos em vigor;
- Todas as questões levantadas por usuários e clientes devem ser objeto de análises e respostas tempestivas. O usuário/cliente deve ter sempre uma resposta tempestiva – mesmo que negativa – às suas demandas;
- Somos receptivos às opiniões e sugestões de nossos usuários e clientes para melhoria dos serviços prestados.

5.4. Relações com as Comunidades Lindeiras

- Através de nossas empresas, mantemos canais permanentes de comunicação, diálogo e negociação com as comunidades onde atuamos;
- Procuramos empregar profissionais oriundos das comunidades lindeiras, contribuindo com o desenvolvimento local e reduzindo as desigualdades sociais
- Desenvolvemos programas sociais específicos com as comunidades dos locais onde atuamos, através de ações que tenham afinidade com o nosso negócio.

5.5. Relações com Fornecedores de Bens e Serviços

- Tanto a seleção, como a contratação de nossos fornecedores de bens e serviços são baseadas em critérios técnicos objetivos e preestabelecidos, abrangendo necessariamente a idoneidade, a integridade, a capacidade técnica e de fornecimento, mensuráveis pela qualidade, prazos e preços praticados para a entrega do escopo do contrato;
- Nossos fornecedores de bens e serviços deverão aderir aos requisitos e condições seguintes tendo em vista que somente contratamos fornecedores que: (i) não utilizam

- mão de obra infantil, nem mão de obra escrava ou análoga; (ii) não exerçam nenhuma forma de coerção física ou moral que viole direitos humanos; (iii) cumpram a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e ambiental; (iv) não praticam atos lesivos à administração pública, como a promessa, oferecimento ou pagamento, direta ou indiretamente, de vantagens indevidas a agentes públicos ou fraudes e manipulações a procedimentos licitatórios ou a contratos com entes públicos;
- Tendo atendido os critérios acima mencionados, damos preferência à contratação de fornecedores que possuam aspectos de sustentabilidade agregados aos seus produtos, ou seja, produzidos com materiais renováveis, certificados, reciclados, com tecnologias limpas, entre outras, de forma a contribuir para a não degradação do meio ambiente;
 - Apoiamos o desenvolvimento de pequenos fornecedores;
 - Não fazemos negócios com fornecedores de comprovada reputação duvidosa;
 - Sempre tratamos com ética os funcionários das empresas que executam serviços para o Grupo Ecorodovias e, no que for possível, concedemos tratamento assemelhado ao dado aos nossos profissionais.

5.6. Relações com o Setor Público, Agências e Órgãos Reguladores

- São inaceitáveis as práticas que envolvam o favorecimento, a promessa ou a concessão, direta ou indireta, de vantagens pessoais de qualquer natureza para autoridades de qualquer instância do setor público, visando induzir a obtenção de tratamento favorável. Da mesma forma, rejeitamos qualquer ato que busque fraudar ou manipular procedimentos licitatórios e contratos com entes públicos;
- Respeitamos as leis vigentes e somos fidedignos e tempestivos no fornecimento de informações aos poderes públicos, incluindo as exigências das leis e regulamentos que regem as companhias abertas;
- No que se refere aos contratos de concessão de serviços públicos de que somos titulares, cumprimos com as obrigações estipuladas ao mesmo tempo em que defendemos os direitos decorrentes e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro;
- As relações com o poder público concedente ou com a iniciativa privada estão baseadas no sentido de responsabilidade, transparência e espírito de colaboração. Dessa forma, não serão levantadas pretensões junto ao poder concedente se estas não

forem entendidas como legítimas e fundamentais.

- Não apoiamos candidatos a cargos públicos e/ou partidos políticos, dentro ou fora dos períodos eleitorais.
- Nossa atividade político-partidária, se houver, será sempre em caráter pessoal e de forma a não interferir em nossas responsabilidades profissionais. Tais atividades não devem envolver recursos, materiais ou equipamentos da empresa.

5.7. Relações com o Meio Ambiente, Saúde e Segurança

- Desenvolvemos nossas atividades com total respeito ao meio ambiente e cumprindo a legislação ambiental;
- Adotamos práticas de gestão ambiental certificadas por entidades publicamente reconhecidas;
- Desenvolvemos atividades permeadas pelos preceitos do desenvolvimento ambientalmente sustentável, de modo que o uso dos recursos naturais contemple a sua manutenção ao atendimento de demandas futuras;
- Temos o compromisso com o desenvolvimento sustentável, o qual entendemos que garantirá a perenidade dos nossos negócios;
- Disseminamos a cultura da responsabilidade socioambiental entre os nossos colaboradores, através dos Comitês de Sustentabilidade, formados por representantes de diferentes áreas estratégicas das empresas, e cuja atuação foca a melhoria dos indicadores de gestão, além de avaliar e propor projetos socioambientais;
- Desenvolvemos regularmente ações de sustentabilidade com os públicos de relacionamento, através de projetos centrados principalmente na educação ambiental
- Quanto à saúde e segurança do trabalho, gerenciamos permanentemente os riscos e cumprimos a legislação pertinente;
- Desenvolvemos programas de saúde e medicina preventiva dirigidos aos colaboradores e seus familiares, objetivando a promoção da melhoria da qualidade de vida;
- Levantamos e gerenciamos, constantemente, fatores de risco nesta área, realizando ações sistemáticas de sensibilização, educação e intervenção;
- No campo da segurança do trabalho, apoiamos e incentivamos a atividade das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA's –, bem como desenvolvemos atividades diferenciadas durante as Semanas Internas de Prevenção de Acidentes do

- Trabalho – SIPAT's –, superando as exigências da legislação;
- A disseminação da cultura prevencionista é reforçada com a realização de treinamentos regulares para integrantes das mais diversas áreas da empresa;
 - Desenvolvemos regularmente ações de prevenção de acidentes no trânsito junto aos públicos de relacionamento, através de campanhas educativas e outros eventos correlatos, visando a redução dos acidentes nas rodovias administradas por nossas concessionárias.

5.8. Relações com Acionistas, Investidores, Sócios e Parceiros Estratégicos

- O relacionamento com os acionistas, investidores, sócios e parceiros estratégicos é baseado na gestão profissional e na comunicação precisa, transparente e tempestiva de informações que permitam acompanhar o desempenho da empresa;
- Somos transparentes em nossas políticas, na distribuição de dividendos e nos demonstrativos da situação econômico-financeira da empresa, de modo que asseguramos precisão nos livros e registros contábeis, sendo ágeis e fidedignos no fornecimento de informações aos acionistas;
- Somos proativos na disposição de informações ao mercado, buscando minimizar rumores e especulações.
- Excepcionalmente poderemos deixar de divulgar informações, se os acionistas controladores e administradores entenderem que a sua revelação porá em risco interesses legítimos da empresa, respeitada a legislação vigente;
- Gerimos o negócio com independência, boas técnicas e controles internos, visando preservar e ampliar o patrimônio dos acionistas de forma sustentável;
- Repudiamos qualquer ação que direta ou indiretamente tenha influência fraudulenta, coercitiva, manipuladora ou enganosa para com os auditores independentes com o propósito de gerar declarações econômico-financeiras enganosas da empresa;
- Como empresa de capital aberto, atendemos com rigor às exigências das leis e regulamentos pertinentes, respeitando os direitos do conjunto de nossos acionistas, tanto controladores, quanto minoritários.

5.9. Relações com a Concorrência

- As nossas ações nesse campo são orientadas pelo cumprimento da legislação de

- defesa da concorrência, pelo comportamento leal e ético;
- Obtemos informações de maneira lícita e preservamos o sigilo daquelas fornecidas pelos clientes e concorrentes;
 - Quando solicitados, disponibilizamos informações fidedignas por meio de fontes autorizadas;
 - Não emitimos comentários que possam afetar a imagem de concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles;
 - A atividade de conquista de novos contratos deve se desenvolver dentro dos corretos princípios econômicos e em ambiente regular do mercado, em competição leal com a concorrência e na observância estrita das normas legais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando às diretrizes contidas Lei de Defesa da Concorrência.

5.10. Relações com Associações e Entidades de Classe

Reconhecemos a legitimidade das Associações e Entidades de Classe e priorizamos a via negocial extrajudicial para a resolução dos conflitos, procurando manter diálogo permanente e buscando a construção de relações produtivas, harmoniosas e perenes.

5.11. Relações com a Mídia

- Mantemos atitude independente e respeitosa no relacionamento com a mídia, preservando os interesses e a imagem da empresa;
- Prestamos informações claras e tempestivas de caráter societário e de fatos relevantes para os usuários, clientes, investidores, imprensa e ao público em geral;
- Não nos manifestamos a respeito de informações estratégicas ou sigilosas, caracterizadas como confidenciais;
- Nossas manifestações são feitas somente através de fontes habilitadas e expressamente autorizadas a nos representar junto à mídia.

6. NORMAS PARA A AÇÃO DOS PROFISSIONAIS

6.1. Comportamentos Inaceitáveis

- Tratamento desrespeitoso, descortês, desleal, indigno, ameaçador, agressivo ou discriminatório para com qualquer pessoa, independentemente de nível hierárquico,

- cargo ou função, ou ainda decorrente de discriminação de origem social, cultural, econômica, de raça, cor, sexo, idade, religião, característica física ou orientação sexual;
- Assédio sexual ou assédio moral de qualquer natureza;
 - Utilizar para fins particulares ou repassar a terceiros: tecnologias, metodologias, *know-how* ou informações de propriedade da empresa ou de terceiros em poder da empresa, sem a competente autorização prévia, mesmo após o desligamento da empresa;
 - Utilizar equipamentos e outros recursos da empresa, inclusive o horário de trabalho, para fins particulares não autorizados;
 - Manifestar-se em nome da empresa quando não habilitado(a) ou não expressamente autorizado(a) para tal;
 - Fraudar processo de seleção de fornecedores de bens e serviços ;
 - Manter relações comerciais em nome da empresa com fornecedores em que pessoalmente ou pessoas de seu núcleo familiar / pessoal tenham interesse ou participação direta ou indireta, sem a competente autorização prévia;
 - Manter relações comerciais com fornecedores, notadamente aqueles em que o(a) profissional, por força do cargo ou função, possa ter influência direta ou indireta sobre a compra ou venda de produtos e serviços;
 - Usar de seu cargo ou função ou de informações privilegiadas para criar facilidades ou dificuldades, em benefício próprio, de familiares ou de seu círculo de relacionamento pessoal, em prejuízo dos negócios da empresa;
 - Desenvolver atividades externas que concorram com os negócios da empresa;
 - Utilizar sistemas e canais de comunicação da empresa para busca, propagação ou divulgação de trotes, boatos, pornografia, piadas, jogos ou ainda, propaganda político-partidária;
 - Usar programas não licenciados e arquivos próprios para o desbloqueio ilegal de códigos de acesso de programas.
 - Oferecer e receber, direta ou indiretamente, favores, vantagens ou presentes de caráter pessoal não considerados como boas práticas promocionais, que possam influenciar decisões de negócio ou beneficiar terceiros. Não são considerados como tal os brindes sem valor comercial ou de valor simbólico, bem como aqueles distribuídos por quaisquer entidades como cortesia, propaganda ou por ocasião de eventos

especiais ou datas comemorativas, relacionados a atos de cortesia como parte normal do relacionamento comercial.

- Realizar ou aconselhar a compra e/ou venda de ações da empresa com base em informações que não sejam de conhecimento do mercado, bem como divulgar informações privilegiadas que possam afetar o valor das ações da empresa, visando benefício próprio ou de terceiros;
- Comprar ou vender qualquer mercadoria, de caráter particular, nas dependências da organização;
- Manifestar-se em nome da empresa em redes sociais, blogs ou qualquer outro tipo de veículo, sem expressa autorização;
- Trabalhar sob efeito de drogas ilegais ou de álcool é considerado falta grave, uma vez que tais práticas comprometem a saúde e o desempenho profissional;
- Portar arma de fogo e/ou qualquer tipo de arma, no ambiente de trabalho, exceto por pessoa previamente autorizada que realiza a segurança da Empresa.
- Realizar palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre a EcoRodovias ou assuntos que incluam a sua área de atuação dentro da companhia, sem a autorização prévia e expressa do diretor responsável pela área;
- Praticar atos que causem danos ao patrimônio da empresa, incluindo dinheiro, material, equipamentos, prédios e instalações em geral;

6.2. Comportamentos Esperados

- Permanente preocupação com a preservação do patrimônio, da imagem e dos interesses da empresa;
- Transparência, austeridade e bom senso nas viagens a serviço e/ou quanto ao uso de cartão de crédito empresarial, de forma a não incorrer em gastos ou vantagens pessoais em condições de conforto diferentes daquelas existentes no seu cotidiano;
- Respeito à propriedade intelectual e tomada de todas as medidas razoáveis para proteger a confidencialidade de informações restritas, bem como prevenir a divulgação não autorizada, a menos das exigidas por lei ou por ordem judicial;
- Emanar comunicação, orientações, ordens ou práticas somente se alinhadas aos dispositivos deste Código de Conduta;
- Avaliação cuidadosa de situações que possam caracterizar conflito de seus interesses com

os da empresa, assegurando que todas as decisões sejam tomadas no exclusivo interesse da empresa, evitando quaisquer conflitos de interesses. Quando isso não for possível, comunicar o próprio interesse ao líder imediato, abstendo-se de discussões ou decisões sobre determinado assunto;

- Em caso de constatação de conflitos de interesses, o colaborador deverá acusar a situação de conflito, se retirar da reunião imediatamente e não participar da reunião;
- Refletir nas atitudes e comportamentos integridade pessoal e profissional, não colocando em risco a segurança patrimonial pessoal ou a da empresa e empregando, no exercício de suas funções, a mesma atitude que qualquer pessoa íntegra empregaria na relação com outras pessoas e na administração dos seus próprios negócios.
- Buscar o uso consciente dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente;
- Cultivar uma aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente institucional e cultural em que atua.
- Gravações de reuniões ou conversas relativas a assuntos de interesse da Companhia só serão permitidas, com a anuência prévia de todas as partes envolvidas.

7. ADMINISTRAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

7.1. Aprovação

O presente Código de Conduta e suas alterações devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

7.2. Gestão

A gestão deste documento cabe ao Comitê de Ética, que foi criado para avaliar atitudes não condizentes com o Código de Conduta da EcoRodovias, receber e julgar todas as denúncias recebidas através de colaboradores, parceiros, usuários, clientes, fornecedores de bens e serviços. Estas denúncias são sigilosas e seguem um procedimento de confidencialidade desde o seu recebimento até o desfecho do caso.

O Comitê de Ética é responsável, no âmbito da EcoRodovias e demais empresas controladas, por:

- Avaliar a atualidade e pertinência deste documento, promovendo a sua evolução e atualização, quando for o caso. As revisões deverão ser feitas a cada dois anos, mediante coordenação do Comitê;
- Orientar e acompanhar as ações necessárias para a sua divulgação e disseminação;
- Julgar os casos de violação deste Código encaminhando relatórios ao Conselho de Administração e deliberar sobre dúvidas de interpretação do mesmo, quando solicitado.
- Assegurar a existência e manutenção de um canal de comunicação direto e permanente com o Comitê de Ética.

Os integrantes do Comitê de Ética devem ser designados pelo Conselho de Administração da EcoRodovias.

A composição do Comitê de Ética e a forma de contato com os seus membros deve ser ampla e formalmente divulgada, assegurando que todos os interessados tenham conhecimento.

7.3. Dúvidas e situações de violação

- As disposições deste documento permitem avaliar grande parte das situações, mas não detalham necessariamente todos os problemas que podem surgir no dia-a-dia. Assim, eventualmente poderão ocorrer dúvidas sobre como agir em determinada situação, sendo que se espera que o colaborador:
 - Comunique o superior imediato sempre que houver dúvida ou conhecimento de fatos que violem as disposições deste código;
 - Quando, por qualquer motivo não for possível ou conveniente comunicar o superior imediato, ou quando isso já tiver ocorrido sem efeito, o contato deve ser feito diretamente com o Comitê de Ética, através dos meios abaixo disponibilizados:
 - E-mail: comitedeetica@ecorodovias.com.br
 - Site www.ecorodovias.com.br (código de conduta empresarial / comitê de ética) ou demais sites das empresas do Grupo EcoRodovias.
- A empresa assegura o completo sigilo da comunicação, bem como que não existirá

qualquer forma de represália a quem informar suspeita de violação deste código. No entanto, a empresa reserva a si o direito de disciplinar quem conscientemente relate uma acusação falsa ou forneça falsas informações.

- A empresa assegura que será garantido o anonimato da pessoa que fez a denúncia, bem como da pessoa que está sendo investigada, durante todo o processo de investigação da ocorrência, por parte do Comitê.

7.4. Consequências da violação

- A violação deste código levará à abertura de procedimento administrativo sigiloso para averiguação de possíveis irregularidades e poderá sujeitar os Colaboradores às medidas disciplinares, inclusive demissão por justa causa e demais penalidades previstas na legislação trabalhista, independentemente de outras ações que a Ecorodovias possa adotar.
- Os casos que não estejam nele explicitados serão tratados como exceção e encaminhados ao Comitê de Ética, que analisará e decidirá conforme os princípios deste Código.

8. VIGÊNCIA

Esta edição entra em vigor a partir desta data e revoga todas e quaisquer disposições em contrário.

São Paulo, 30 de abril de 2014

6ª edição

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que recebi o Código de Conduta da EcoRodovias e suas empresas controladas e assumo o compromisso de observá-lo em todos os seus itens. Conheço e compreendo completamente o seu conteúdo, aceitando as sanções previstas no caso de seu descumprimento.

Nome

RE

Empresa

Local

Data

Assinatura

(devolver preenchido ao setor de RH de sua unidade de trabalho)